

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br**LEI N. 4859 DE 25 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder as subvenções às entidades abaixo relacionadas, para efetuar o repasse em 10 (dez) parcelas mensais (período de março a dezembro de 2014) dos valores que seguem discriminados, referentes a verba estadual do Piso Social Paulista 2014:

1º SEGMENTO - PROTEÇÃO BÁSICA

Entidades	10 parcelas	Total
Artsol - Associação Arte e Solidariedade	R\$ 1.179,82	R\$ 11.798,26
Subtotal	R\$ 1.179,82	R\$ 11.798,26
Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.243.4009-2451.		

2º SEGMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Entidades	10 parcelas	Total
Recanto São Vicente de Paulo	R\$ 1.769,73	R\$ 17.697,37
Subtotal	R\$ 1.769,73	R\$ 17.697,37
Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.241.4010-2471.		
Total Geral.....	R\$ 2.949,55	R\$ 29.495,63

Art. 2º As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

Art. 3º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem, ficando, todavia, autorizada a prorrogação do presente convênio através de aditamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de junho de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de junho de 2014

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”



Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Errata

Na publicação da "Imprensa Oficial Eletrônica" edição 277 de 26 de junho de 2014, na Lei 4859 de 25 de junho de 2014:

onde se lê:

1º SEGMENTO - PROTEÇÃO BÁSICA

Entidades	10 parcelas	Total
Artsol - Associação Arte e Solidariedade	R\$ 1.179,82	R\$ 11.798,26
Subtotal	R\$ 1.179,82	R\$ 11.798,26
Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.243.4009-2451.		

2º SEGMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Entidades	10 parcelas	Total
Recanto São Vicente de Paulo	R\$ 1.769,73	R\$ 17.697,37
Subtotal	R\$ 1.769,73	R\$ 17.697,37
Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.241.4010-2471.		
Total Geral.....	R\$ 2.949,55	R\$ 29.495,63

Leia-se:

1º SEGMENTO - PROTEÇÃO BÁSICA

Entidades	01 parcela	09 parcelas	Total
Artsol - Associação Arte e Solidariedade	R\$ 1.179,88	R\$ 1.179,82	R\$ 11.798,26
Subtotal	R\$ 1.179,88	R\$ 1.179,82	R\$ 11.798,26
Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.243.4009-2451.			

2º SEGMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Entidades	01 parcela	09 parcelas	Total
Recanto São Vicente de Paulo	R\$ 1.769,80	R\$ 1.769,73	R\$ 17.697,37
Subtotal	R\$ 1.769,80	R\$ 1.769,73	R\$ 17.697,37
Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.241.4010-2471.			
Total Geral	R\$ 2.949,68	R\$ 2.949,55	R\$ 29.495,63

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de setembro de 2014